



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	13010000620/17	27/06/2017 11:56:04	NUCLEO ARCOS

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00068420-9 / JAIR ALVES DE OLIVEIRA	2.2 CPF/CNPJ:		
2.3 Endereço:	2.4 Bairro:		
2.5 Município: PIUMHI	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 37.925-000	
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:		

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00068420-9 / JAIR ALVES DE OLIVEIRA	3.2 CPF/CNPJ:		
3.3 Endereço:	3.4 Bairro:		
3.5 Município: PIUMHI	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 37.925-000	
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:		

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Lagoa dos Martins	4.2 Área Total (ha): 23,3369		
4.3 Município/Distrito: PIUMHI	4.4 INCRA (CCIR): 905.068.564.621-3		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 14.878 Livro: 2 EG Folha: 05 Comarca: PIUMHI			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 399.750	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.750.500	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 11,63% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				0,0000
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		53,0000	un	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		53,0000	un	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	23K	399.611	7.750.450
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		17,66	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):		(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:BAIXA.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**1_ HISTÓRICO**

"Data da formalização - 27/06/2017

"Data da vistoria - 27/09/2017

"Data do parecer técnico- 04/04/2018

2_ OBJETIVO

É objeto deste parecer analisar a solicitação para o corte de 53 árvores isoladas vivas na fazenda Lagoa dos Martins matrícula nº 14.878 do Sr. Jair Alves de Oliveira localizada no município de Piumhi.

3_ CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O imóvel denominado fazenda Lagoa dos Martins está localizado no município de Piumhi possuindo uma área total de 23,3369 ha no registro de imóvel e 18,0406 ha no levantamento topográfico com 0,51 módulos fiscais.

A fazenda Lagoa dos Martins possui sua atividade ligada à agropecuária com destaque para o plantio de culturas anuais.

Está inserida no bioma cerrado, na Bacia Hidrográfica do São Francisco, apresenta solo do tipo latossolo vermelho e relevo plano.

A fazenda Lagoa dos Martins possui 04,8841 ha de reserva legal; 13,1565 ha de cultura.

A fazenda não possui área de preservação permanente.

Conforme o ZEE a vulnerabilidade natural é considerada baixa, a prioridade para a conservação da fauna é baixa a vulnerabilidade do solo a erosão é média.

O atlas biodiversitas não considera a área como prioritária para a conservação.

De acordo com o inventário florestal de Minas Gerais de 2009 o município de Piumhi possui 11,63 % da cobertura vegetal nativa.

Na fazenda Lagoa dos Martins foram identificadas várias espécies arbóreas como jacarandá, pau terra, sucupira, barbatimão dentre outras.

4_ Da averbação da reserva legal

A propriedade possui reserva legal averbada no registro de imóveis com área de 04,8841 ha, não inferior a 20 % da propriedade.

A reserva legal da fazenda Lagoa dos Martins foi averbada em uma área de cerrado em bom estado de conservação.

OBS: Uma parte da reserva legal com área de aproximadamente 00,2600 ha não regenerou totalmente e por isso foi solicitado ao proprietário que fizesse o plantio de mudas nativas no local e apresentasse um relatório fotográfico.

Foram plantadas 408 mudas nativas para recuperação total da reserva legal.

OBS: O CAR da fazenda Lagoa dos Martins possui área total de 58,5616 ha, pois foi feito de forma unificada a outra propriedade confrontante e pertencente ao Sr. Jair Alves de Oliveira.

A propriedade está devidamente cadastrada no CAR - área de reserva legal informada de 05,0079 ha.

A reserva legal no CAR está cadastrada no mesmo local da reserva legal averbada, porém a área informada é superior em 00,1238 ha em relação a reserva legal averbada.

OBS: Não há outros fragmentos de vegetação nativa dentro do imóvel para demarcação da reserva legal.

5_ Do corte de árvores isoladas

A Intervenção será na área de culturas com 13,1565 ha com o corte de 53 árvores isoladas para facilitar o manejo/ tratamentos culturais das culturas agrícolas.

Quantitativo de árvores levantadas na propriedade:

Pombeiro 26; capitão do campo 03; barbatimão 06; sucupira 06; erva cidreira do campo 02; folha miúda 02; pau terra 08; pequi 10 - totalizando 63 árvores.

O proprietário não fará a supressão dos pequizeiros (árvores protegidas por lei).

Diante disso 10 árvores de pequi (caryocar brasilienses) espécie protegida pela Lei Estadual 20.308, de 27/07/2012 não serão suprimidas.

As espécies protegidas por lei estão próximas umas das outras - coordenada base UTM sirgas 2000 X 399.547 Y 7.750.310.

Então, do total de 63 árvores existentes na área requerida para intervenção ambiental, excluindo os 10 exemplares de Pequi, existem 53 árvores que foram solicitadas para o corte, sendo todas passíveis de supressão.

Estimou-se um rendimento lenhoso de 17,66 m³ para todas as árvores cortadas.

Não foram identificadas, na área objeto do presente processo, espécies descritas na Lista Nacional Oficial de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção, conforme Anexo da Portaria MMA n. 444 de 2014, na ocasião da vistoria.

Não foram identificadas, na área objeto do presente processo, espécies descritas na DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 147, DE 30 DE ABRIL DE 2010 na ocasião da vistoria.

Compensação Ambiental

O proprietário efetuou o plantio de 408 mudas nativas na reserva legal a título de acelerar sua recuperação/ regeneração.

6_ POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O corte de árvores isoladas ocasiona a diminuição da biodiversidade local, de abrigo e alimentação da fauna além do afugentamento da fauna em decorrência do uso do solo.

6_ MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

- Cuidados contínuos com as mudas plantadas - replantio caso as mudas morram;

- Manutenção constante da cerca da reserva legal;
 - Respeitar e não suprimir as 10 árvores de pequi;
 - Respeitar e não suprimir as demais árvores protegidas caso ocorram no local - ipê, aroeira e Gonçalo Alves dentre outras.
 - Apresentar um relatório fotográfico com ART do profissional técnico habilitado do desenvolvimento das mudas na área da reserva legal;
 - Este relatório deverá ser entregue no Núcleo de Regularização Ambiental de Arcos até outubro de 2018.
- Será firmado um termo de compromisso com o proprietário para fiel execução das medidas compensatórias.

7_ CONCLUSÃO

- Considerando que 53 árvores isoladas não possuem proteção especial e são passíveis de supressão.
- Considerando que as 10 árvores de pequi não serão suprimidas - espécie protegida pela Lei Estadual 20.308/2012

O técnico sugere pelo DEFERIMENTO do corte de 53 árvores isoladas vivas com rendimento lenhoso de 17,66 m³ na fazenda Lagoa dos Martins matrícula nº 14.878 do Sr. Jair Alves de Oliveira localizada no município de Piumhi.

Validade do DAIA: Conforme Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.905/2013 a validade do DAIA é de 02 anos.

- Cuidados contínuos com as mudas plantadas - replantio caso as mudas morram;
 - Manutenção constante da cerca da reserva legal;
 - Respeitar e não suprimir as 10 árvores de pequi;
 - Respeitar e não suprimir as demais árvores protegidas caso ocorram no local - ipê, aroeira e Gonçalo Alves dentre outras.
 - Apresentar um relatório fotográfico com ART do profissional técnico habilitado do desenvolvimento das mudas na área da reserva legal;
 - Este relatório deverá ser entregue no Núcleo de Regularização Ambiental de Arcos até outubro de 2018.
- Será firmado um termo de compromisso com o proprietário para fiel execução das medidas compensatórias.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

SAULO DE ALMEIDA FARIA - MASP: 1.381.233-4 _____

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 27 de setembro de 2017

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER